



Instituto Nacional de  
Investigação Agrária e  
Veterinária, I.P.

*Handwritten signature in blue ink*

## Ata nº1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico, para exercício de funções no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P..

No dia 17 de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), designado pelo Despacho da Vogal do Conselho Diretivo do INIAV, de 29 de julho de 2024, exarado na informação nº. 137/DRH/2024, de 29/07/2024, restrito a trabalhadores que já sejam detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Margarida Nunes da Rosa Dias Duarte, Investigadora Principal

1º Vogal efetivo:

Fernanda Maria Rodrigues Ramos, Técnico Superior

2º Vogal efetivo

Teresa Maria Martins Fagulha, Técnico Superior

Vogais suplentes:

Tiago Miguel Baeta Luís, Técnico Superior

Inês Caetano Varanda, Técnico Superior

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos parâmetros de avaliação, da ponderação, da grelha classificativa e do sistema de valorização final de cada método de seleção, considerando o perfil de competências do posto de trabalho;
2. Definição das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização;
3. Decisão do tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, bem como os respetivos temas e bibliografia;
4. Definição dos critérios de desempate;
5. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

### Caracterização do posto de trabalho

As atividades relacionadas com o desenvolvimento de trabalho laboratorial na área da virologia incluem:

- Preparação de material (lavagem e esterilização) e de reagentes de laboratório (tampões e meios de cultura);
- Manutenção do Laboratório;
- Recolha de materiais biológicos na Receção de Material e na Sala de Necrópsias do INIAV;
- Preparação de materiais biológicos (sangues, zaraçatoas, tecidos e órgãos), para testagem;
- Realização de testes serológicos (ELISA, IHA);
- Extração manual e automática de ácidos nucleicos;
- Realização de PCRs nas suas modalidades;
- Gestão de stocks



Instituto Nacional de  
Investigação Agrária e  
Veterinária, I.P.

*Handwritten signature in blue ink*

1. Conforme o disposto no nº 5 do artigo 36º da Lei de trabalho em Funções Públicas (LTFP) e no artigo 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos procedimentos para constituição de vínculo por tempo indeterminado, em que os/as candidatos/as sejam exclusivamente trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, deliberou o júri por unanimidade utilizar apenas os seguintes métodos de seleção:

- Prova de conhecimentos - caso os/as candidatos/as não se encontrem no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado;
- Avaliação curricular - quando os/as candidatos/as estejam já no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado.
- Método de seleção complementar – entrevista de avaliação de competências – aplicada a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento.

Os(as) candidatos(as) referidos podem afastar, referindo no formulário, a aplicação do método de seleção de avaliação curricular, sendo-lhes aplicável a prova de conhecimentos.

A Prova de Conhecimentos (PC), é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A Avaliação Curricular (AC), visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

2. O método de seleção (PC ou AC, consoante o caso) é aplicado a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento, complementada com a EAC.

O júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Métodos de Seleção:

**Prova de Conhecimentos:** é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a sua realização. A prova terá a duração de 60 minutos e será constituída por 20 questões de escolha múltipla, com 4 respostas possíveis, admitindo para cada questão apenas uma resposta certa, e uma questão de desenvolvimento. É adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo que cada questão é valorada com 0,8 valores, com exceção da pergunta de desenvolvimento que é valorada em 4 valores.

A Bibliografia de suporte à realização da PC é a constante do Anexo I à presente Ata. A correção da PC é efetuada sob anonimato. Os candidatos são convocados eletronicamente para se apresentarem no local e hora de realização da PC, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova. A desistência da realização da PC só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 minutos sobre o início da prova.

**Avaliação Curricular:** incidirá sobre os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

Habilitação Académica: em que será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorizados os cursos de Técnico de Análise Laboratorial e Técnico de Tecnologias de Laboratório ou afins.

Formação Profissional: em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos;



Instituto Nacional de  
Investigação Agrária e  
Veterinária, I.P.

*J. Sousa*

Experiência Profissional: em que será considerada a experiência na área de atividade a que se candidata, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento;

Avaliação de Desempenho: em que será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, biénio 2021/2022.

Na avaliação das Habilitações Académicas apenas será observado o maior grau obtido e serão classificadas do seguinte modo:

Habilitação	Valoração
Sem curso de Técnico de Análise Laboratorial, Curso de Tecnologias de Laboratório ou curso afim	15
Com curso de Técnico de Análise Laboratorial, Curso de Tecnologias de Laboratório ou curso afim	20

A Formação Profissional será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Descrição da Formação	Valoração	
Volume de formação evidenciado no domínio Técnico de Análise Laboratorial, Curso de Tecnologias de Laboratório ou curso afim	Sem formação	0
	Até 100 horas	4
	Superior a 100 horas	8

Quando a duração da formação seja indicada em dias, semanas ou meses, a sua conversão será feita da seguinte forma:

A cada dia de formação correspondem 6 (seis) horas;

A cada semana correspondem 5 (cinco) dias;

A cada mês correspondem 4 (quatro) semanas.

A Experiência Profissional será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Descrição da Experiência		Valoração
Na área da microbiologia	Sem experiência	0
	Até 1 ano	3
	Superior a 1 ano	5
Em serologia	Sem experiência	0
	Até 1 ano	3
	Superior a 1 ano	5
Em diagnóstico molecular	Sem experiência	0
	Até 1 ano	3
	Superior a 1 ano	5

Quando a valoração da experiência se reporte a períodos de tempo, nomeadamente a número de anos, apenas será observado o número de anos completos no desempenho das funções relevantes, não sendo contabilizados períodos inferiores àquela unidade.

A Avaliação de Desempenho será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Avaliação Final	Valoração
Reconhecimento de excelência	20
Desempenho relevante	15
Desempenho adequado	10
Desempenho inadequado	0



Instituto Nacional de  
Investigação Agrária e  
Veterinária, I.P.

*Handwritten signature*  
Mans  
+ J

No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a classificação de 10 valores.

A classificação Final no método de seleção "Avaliação Curricular" será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,2HA + 0,5EP + 0,2FP + 0,1AD$$

Em que:

AC - Avaliação Curricular

HA - Habilitação Académica

EP - Experiência Profissional

FP - Formação Profissional

AD - Avaliação de Desempenho.

#### Entrevista de avaliação de competências

Incidirá sobre os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

-orientação para o serviço público

-orientação para resultados

-comunicação

-iniciativa

As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos.

A classificação Final no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das competências em análise e será apresentada na "grelha classificativa individual da entrevista de avaliação de competências", Anexo II.

A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\%PC + 30\%EAC \text{ ou } 70\%AC + 30\%EAC$$

Em que:

CF – Classificação final

PC – Prova de conhecimentos

AC – Avaliação curricular

EAC – Entrevista de avaliação de competências

3. Tipo, forma e duração da prova de conhecimento, bem como os respetivos temas e bibliografia; A prova é composta por duas partes, uma de conhecimento geral, e uma outra de conhecimento específico, versando sobre as seguintes temáticas:

a) Parte A)

i. Lei orgânica do INIAV;

ii. Regulamento de organização e funcionamento do INIAV.



Instituto Nacional de  
Investigação Agrária e  
Veterinária, I.P.

b) Parte B)

Atividades técnico-científicas no domínio da microbiologia/virologia:

- i. Esterilização de materiais em laboratório
- ii. Regras de trabalho em microbiologia;
- iii. Diagnóstico serológico
- iv. Diagnóstico molecular

A Bibliografia de suporte à realização da PC é a constante do Anexo I à presente Ata.

4. Critério de desempate:

Os critérios serão avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Deliberou o júri, por unanimidade, que, em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o desempate por entrevista.

5. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra em anexo à presente ATA, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente do INIAV, visando a sus subsequente publicação, respetivamente, em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do INIAV em: [www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade..](http://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade..)

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada e rubricada pelos presentes

O Presidente

Maria Margarida Dias Duarte

1º Vogal Efetivo

Fernanda Ramos

2º Vogal Efetivo

Teresa Fagulha



Instituto Nacional de  
Investigação Agrária e  
Veterinária, I.P.

*Handwritten signature in blue ink.*

#### Anexo I

Bibliografia de suporte à realização da prova de conhecimentos

- Lei orgânica do INIAV ([Decreto-Lei nº 69/2012, de 20 de março](#), acessível no site:  
<http://www.iniaiv.pt/legislacao>);
- Regulamento de organização e funcionamento do INIAV (Portaria nº 392/2012, de 29 de novembro;  
Deliberação n.º 963/2013, de 23 de abril, Deliberação n.º 2079/2014, de 14 de novembro;  
<http://www.iniaiv.pt/legislacao>);
- Manuais escolares oficiais de Biologia do 12º ano, módulo sobre CONTROLO DE DOENÇAS E BIOTECNOLOGIA



Instituto Nacional de  
Investigação Agrária e  
Veterinária, I.P.

*Handwritten signature*

### Anexo II

#### Grelha classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de competências

Nome:

Data de Entrevista:

Hora de Entrevista:

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação			
	Entrev. 1	Entrev.2	Entrev. 3	Final
Orientação para o serviço público (OSP)				
Orientação para resultados (OR)				
Comunicação (COM)				
Iniciativa (IN)				
<b>Valoração Final da Entrevista (Média Aritmética Simples)</b>				

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das quatro competências, de acordo com a seguinte formula:

$$EAC = \frac{OSP + OR + COM + IN}{4}$$

Fundamentação da classificação atribuída: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os entrevistadores

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## Aviso

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico, para exercício de funções no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P..

1 - Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por meu Despacho, datado de xx de xxxxxx de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do INIAV.I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 - Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3 - Local de Trabalho: Instalações do INIAV.I.P., sitas em:

Avenida da República, Quinta do Marquês 2780-157 Oeiras

4 - Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado no presente aviso, e para os que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses, contado da data de homologação da lista de ordenação final.

5 - Identificação e caracterização do posto de trabalho: exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, grau de complexidade 2, nos termos do disposto nos artigos 86.º e 88.º da LTFP, nomeadamente as atividades relacionadas com o desenvolvimento de trabalho laboratorial na área da virologia incluem:

- Preparação de material (lavagem e esterilização) e de reagentes de laboratório (tampões e meios de cultura);
- Manutenção do Laboratório;
- Recolha de materiais biológicos na Receção de Material e na Sala de Necrópsias do INIAV;
- Preparação de materiais biológicos (sangues, zaragatoas, tecidos e órgãos), para testagem;
- Realização de testes serológicos (ELISA, IHA);
- Extração manual e automática de ácidos nucleicos;
- Realização de PCRs nas suas modalidades;
- Gestão de stocks

6 - Posicionamento remuneratório de referência - No presente procedimento concursal não há lugar a negociação do posicionamento remuneratório, pelo que aos candidatos que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. Aos candidatos que não se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, a remuneração base de referência é a correspondente à 1ª posição, nível 7 da tabela remuneratória única, salvo determinação legal em contrário.

7 – Requisitos gerais e especiais:

7.1 - Requisitos gerais: Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, a saber:



- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### 7.2 - Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com o curso de Técnico de Análise Laboratorial, Curso de Tecnologias de Laboratório ou curso afim.
- b) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17º da LTFP;
- c) Não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 - Em conformidade com a alínea k) do nº 3 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos na mesma unidade orgânica idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

#### 9 - Formalização de candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INIAV, em [www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade](http://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade).

9.2 - O formulário de candidatura eletrónico, integralmente preenchido deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos em formato PDF referidos no número seguinte, e enviado para o endereço eletrónico [recrutamento@iniaiv.pt](mailto:recrutamento@iniaiv.pt) com a identificação da Oferta da BEP.

##### 9.2.1 – Para todos os candidatos:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias (incluir todos os graus detidos). As habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável;
- c) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho. A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada e apenas referida, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;
- d) Declaração de consentimento e de confidencialidade no tratamento de dados pessoais decorrentes de procedimento concursal disponível na página eletrónica do INIAV, em [www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade](http://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade).
- e) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último biénio e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- f) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades

que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.2.2 - No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

9.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9.4 - A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

10 - Métodos de seleção:

- Prova de conhecimentos - caso os candidatos não se encontrem no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado;

- Avaliação curricular - quando os candidatos estejam já no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho concursado.

Os(as) candidatos(as) referidos. podem afastar, referindo no formulário, a aplicação do método de seleção de avaliação curricular, sendo-lhes aplicável a prova de conhecimentos.

Entrevista de avaliação de competências — Método de seleção complementar – aplicada a todos os candidatos admitidos/as ao procedimento.

10.1 - Prova de Conhecimentos - Visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e/ou profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a sua realização.

A prova terá a duração de 60 minutos e será constituída por 20 questões de escolha múltipla, com 4 respostas possíveis, admitindo para cada questão apenas uma resposta certa, e uma questão de desenvolvimento. É adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo que cada questão é valorada com 0,8 valores, com exceção da pergunta de desenvolvimento que é valorada em 4 valores. A PC incide sobre as seguintes áreas temáticas:

a) Parte A – Conhecimento Geral

- i. Lei orgânica do INIAV;
- ii. Regulamento de organização e funcionamento do INIAV.

b) Parte B – Conhecimento Específico

Atividades técnico-científicas no domínio da microbiologia/virologia:

- i. Esterilização de materiais em laboratório
- ii. Regras de trabalho em microbiologia;
- iii. Diagnóstico serológico

A legislação, vigente à data da publicação do aviso de abertura e bibliografia aplicável é a seguinte:

- Lei orgânica do INIAV (Decreto-Lei nº 69/2012, de 20 de março, acessível no site: <http://www.iniaiv.pt/legislacao>);
- Regulamento de organização e funcionamento do INIAV (Portaria nº 392/2012, de 29 de novembro; Deliberação n.º 963/2013, de 23 de abril, Deliberação n.º 2079/2014, de 14 de novembro; <http://www.iniaiv.pt/legislacao>);
- Manuais escolares oficiais de Biologia do 12º ano, módulo sobre CONTROLO DE DOENÇAS E BIOTECNOLOGIA

10.2 - Avaliação Curricular - Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, formação e experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida.

11 - Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

12 - A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.

13 - Em caso de igualdade de classificação, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

14 - A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da entrada do Edifício Principal e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

15 - Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, com observância do disposto no Código do Procedimento Administrativo e na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

16 - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, são publicitados na página eletrónica do INIAV, à data da publicitação do presente procedimento concursal.

17 - É garantido aos candidatos o acesso às atas e aos documentos, no prazo de três dias contadas da data de entrada, por escrito, do pedido.

18 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., é afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do INIAV, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, conforme previsto no nº 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

19 — Quotas de emprego: no âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 3.º, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 - Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

22 - Composição do júri:

Presidente: Maria Margarida Nunes da Rosa Dias Duarte, Investigadora Principal

1º Vogal efetivo:

Fernanda Maria Rodrigues Ramos, Técnico Superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

2º Vogal efetivo:

Teresa Maria Martins Fagulha, Técnico Superior

Vogais suplentes:

Tiago Miguel Baeta Luís, Técnico Superior

Inês Caetano Varanda, Técnico Superior

